

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 001/2019

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 49/2019, Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com a emenda abaixo:***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 37.836,02 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

EMENDA ADITIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

03-3190.94.00 – Indenizações trabalhistas..... Valor R\$ 9.836,02
05-3390.14.00 – Diárias..... Valor R\$ 8.000,00

Total Suplementação: Valor R\$ 17.836,02

ANULAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

07-3390.33.00– Passagens e despesas com locomoção..... Valor R\$ 9.836,02
09-3390.39.00–Outros serv. terceiros e pessoa Jurídica Valor R\$ 8.000,00

Total Anulação: Valor R\$ 17.836,02

É o Parecer.

Sala das Sessões 06 de Dezembro 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Correia



Membro – Liomar Henkert